LEI ORDINÁRIA Nº 449

de 25 de fevereiro de 1969

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial nos valores de NCr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), para as seguintes Dotações: 4.0.0.0 – Despesas de Capital – 4.1.0.0 – Investimentos – 4.1.1.0 – Obras Públicas – 01 – Aquisição de Imóveis; 4.0.0.0 – Despesas de Capital – 4.1.0.0 – Investimentos – 4.1.1.0 – Obras Públicas – 4.1.1.5 – Construção de Edifícios Públicos; 4.0.0.0 – Despesas de Capital – 4.1.0.0 – Investimentos – 4.1.1.0 – Obras Públicas – 4.1.1.3 – Prosseguimento e Conclusão de Obras Públicas.

Art. 2°..

A verba para cobrir as despesa decorrentes da presente lei, será transferida da verba – 4.0.0.0 – Despesas de Capital – 4.1.0.0 – Investimentos – 4.1.1.0 – Obras Públicas – 05 – Calçadas e Meio fio da Dotação Orçamentária vigente no corrente Exercício Financeiro.

Art. 3°..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 25 de fevereiro de 1969.

Pedro Catarino da Costa

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 449/1969 - 25 de fevereiro de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em